

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Fixa o número de vagas nas classes de Promoção do Quadro de Professores Públicos Municipais para o ano de 2014.

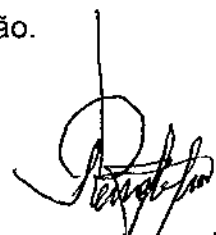
Art. 1º São fixadas, dentro do Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal vinte (20) vagas para a Classe B, vinte e duas (22) vagas para a Classe C, quatorze (14) vagas para a Classe D e trinta e quatro (34) vagas para a Classe E da linha horizontal de promoções para o ano de 2014.

Art. 2º O enquadramento promocional será feito de acordo com a Lei Municipal nº 3920/89, regulamentada pelo Decreto Executivo nº 032/00, dentro dos critérios de merecimento e antigüidade.

Art. 3º Os professores promovidos neste período, receberão sua promoção a contar de 1º de maio de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2015.



RENATO SÜSS
Prefeito